

MPV 558

00036

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição MP 558/2012
Autores ARNALDO JORDY - PPS/PA	
nº do prontuário	
1. (x) Supressiva	2. () substitutiva
3. () modificativa	4. () aditiva
5. () Substitutivo global	

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 13 da Medida Provisória nº 558, de 2012, a seguinte redação:

JUSTIFICATIVA

A MP 558/2012, reedição da MP 542/2011, insere um artigo 13º ao texto da MP 542/2011, no qual exclui dos limites da Floresta Nacional de Itaituba II, localizada nos Municípios de Itaituba e Trairão, no Estado do Pará, as áreas compreendidas pelos polígonos discriminados pelos memoriais descritivos constantes na medida provisória, totalizando uma área aproximada de 28.453,35 ha, **sem oitiva das comunidades locais**. Propomos a supressão desse artigo, pois contraria o disposto no § 2º do art. 22 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2012

Dep. ARNALDO JORDY
PPS/PA

